



CONGRESSO NACIONAL

MPV 627

00113

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA: 14/11/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013.	PÁGINA
---------------------	---	--------

AUTOR:

() Supressiva () Substitutiva (x) Modificativa () Aditiva () Substitutivo Global

TEXTO

Dê-se nova redação ao § 2º, do art. 44 da Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44

§ 2º. O disposto neste artigo se aplica somente às operações de arrendamento mercantil em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo, nos termos das normas contábeis que tratam de arrendamento mercantil.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/11/2013, às 18h12
Thiago Castro, Mat. 229754

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JANETE ROCHA PIETÁ	UF SP	PARTIDO PT
DATA 14/11/13	ASSINATURA Janete Rocha Pietá		

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de alteração da redação atual visa assegurar que os riscos e benefícios de que trata o § 2º estão alinhados com o disposto nas normas contábeis que tratam de arrendamento mercantil.